



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

ADMINISTRAÇÃO



2013 / 2016

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2013 - EDIÇÃO EXTRA

## PODER EXECUTIVO

*Prefeito: Antônio Carlos de Andrada*

### DECRETO MUNICIPAL

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 7.489**

"Convoca a 8ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Barbacena e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Barbacena, realizar-se-á nos dias 06 e 07 de dezembro de 2013, objetivando deliberar sobre temas referentes à Política Municipal de Saúde Pública definidos em conformidade com a legislação em vigor, bem como a eleição dos novos Conselheiros Municipais de Saúde.

§ 1º O tema da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Barbacena será "Saúde nos Bairros", e os eixos temáticos serão:

I - Como organizar a atenção primária em Barbacena;

II - Relação entre atenção primária e Urgência/Emergência;

III - Rede Assistencial e sua interface com a Atenção Básica;

IV - O cidadão e o seu papel: O auto cuidado na promoção/prevenção à saúde;

V - Orçamento como ferramenta de escolha da Administração dos recursos.

§ 2º As Pré-Conferências serão realizadas nos meses de outubro e novembro.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de saúde de Barbacena será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde ou por representante designado pelo mesmo.

Art. 3º A organização e desenvolvimento das atividades de preparação e de realização da 8ª Conferência

Municipal de Saúde de Barbacena serão executados pela Comissão Organizadora, conforme Resolução nº 337, expedida pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a organização geral da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Barbacena ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, que providenciará a estrutura necessária à realização do evento.

Parágrafo único. Para o cumprimento do previsto neste artigo, a Secretaria Municipal de Saúde celebrará convênio e/ou contratos com vistas à execução das ações necessárias à realização do evento.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 01 de outubro de 2013; 171º ano da Revolução Liberal, 83º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada

Prefeito Municipal

*Publique-se na forma da lei*

*José Augusto de Oliveira Penna Neves*

*Secretário Municipal de Governo*

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN**

*Secretário: Samir Carvalho Moysés*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO/SAS – PP 028/2013 - PRC 037/2013 - OBJETO: Locação de servidores de dados. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 1º/11/2013, às 13:00 horas. Informações: 0xx32 3339-2026 ou licitacao@barbacena.mg.gov.br Mirian P. D. Ladeira – Pregoeira. Pablo H. Candian – Coordenador de Aquisições e Contratos.

#### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

SAS - PRC 039/2013 - DL 010/2013. Objeto: con-

tratamento de empresa para manutenção no caminhão suga fossa VW 13.150, placa HMM 8784 – Empresa MBS AUTO PEÇAS LTDA, portadora do CNPJ n.º 02.287.814/0001-84, - valor R\$4.283,00. Barbacena, 15/10/2013. Luiz Álvaro Abrantes Campos. Diretor do SAS.

SAS - PRC 040/2013 - DL 011/2013. Objeto: contratação de empresa para manutenção no caminhão VW 11.140, placa GMM 2982 – Empresa MBS AUTO PEÇAS LTDA, portadora do CNPJ n.º 02.287.814/0001-84, - valor R\$8.070,20. Barbacena, 15/10/2013. Luiz Álvaro Abrantes Campos. Diretor do SAS.

*Publique-se na forma da lei*

*José Augusto de Oliveira Penna Neves*

*Secretário Municipal de Governo*

### **EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BARBACENA - CENATUR**

*Presidente: Araci Cristina Araújo Carvalho*

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO: 011/CENATUR/2013. CONCEDENTE: EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BARBACENA – CENATUR. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE BARBACENA. OBJETO: Conjugação de esforços entre as partes através de repasse financeiro pela concedente com o objetivo de subsidiar a realização da "44ª FESTA DAS ROSAS E FLORES DE BARBACENA", a se realizar nos dias 10 a 13 de outubro de 2013. REPASSE: R\$ 170.000,00. Cronograma de desembolso - 1ª parcela de R\$ 56.000,00 a ser repassado até 11/10/2013; 2ª parcela de R\$ 57.000,00 a ser repassado até 11/11/2013; 3ª parcela de R\$ 57.000,00 a ser repassado até 11/12/2013. Vigência: 31/12/2013.

*Publique-se na forma da lei*

*José Augusto de Oliveira Penna Neves*

*Secretário Municipal de Governo*